



I - Finalidade

1. A Biblioteca Escolar (BE) disponibiliza seis *tablets* visando fomentar a concretização de projetos que impliquem diferentes tecnologias digitais e também desenvolver os hábitos de leitura dos alunos, através de suportes e recursos multimodais.

II – Prioridades de requisição

2. A requisição dos *tablets* é efetuada para o contexto educativo (sala de aula, BE ou outros espaços escolares) aos docentes que pretendam utilizar estes equipamentos.

3. Encontram-se abrangidas por requisição prioritária, as seguintes situações:

- a) Projetos do plano anual de atividades;
- b) Atividades de apoio ao estudo;
- c) Leitura individual e/ou coletiva na sala de aula ou na BE.

III - Procedimentos de requisição

4. Na BE encontram-se seis *tablets* com acesso à Internet.

5. O pedido de requisição deve ser efetuado obrigatoriamente através do formulário disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6fM82ASOT2tetOSGBmblGbGppjnOPII_qgcX3t0JbLHYgzw/vi_ewform

6. O empréstimo concretiza-se no balcão de atendimento, após validação do formulário enviado para o endereço bibepstpcelp@gmail.com

7. O desrespeito pelas regras e a utilização indevida destes equipamentos requer a sua devolução e a interdição de posteriores utilizações/requisições.

8. Em circunstâncias excecionais, a BE poderá solicitar a devolução antecipada do dispositivo.

IV - Regras gerais de utilização

9. Os utilizadores são responsáveis pela manutenção do bom estado do dispositivo, devendo garantir os cuidados imprescindíveis ao seu funcionamento.

10. Não é permitido fazer qualquer instalação de programas, a alteração das configurações dos dispositivos nem o carregamento da bateria.

11. É interdito guardar informações pessoais (fotos, vídeos, etc) para posterior uso.

12. Sempre que seja detetada qualquer anomalia ao normal funcionamento dos equipamentos, deve ser dado conhecimento imediato à equipa da BE que reportará ao grupo de Informática.

13. Os utilizadores (pessoal docente e alunos) serão responsabilizados financeiramente, em caso de comprovada utilização negligente e danosa dos equipamentos.



Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe - CELP

Biblioteca Escolar

V - Empréstimo presencial de *tablets* na Biblioteca (aplicável aos docentes)

14. O utilizador deverá conhecer as normas estabelecidas neste regimento.
15. O empréstimo é individual e intransmissível e destina-se apenas aos docentes, sendo a integridade dos equipamentos da responsabilidade de quem o requisita.
16. O tempo máximo de utilização é de 120 minutos, podendo ser ampliado em caso de projetos/atividades.

VI - Requisição temporária para a sala de aula (aplicável aos docentes)

17. O utilizador deverá conhecer as normas estabelecidas neste regimento.
18. O empréstimo é individual e intransmissível e destina-se aos docentes que devem supervisionar o correto manuseamento dos equipamentos, sendo a integridade dos mesmos da responsabilidade do professor da sala.
19. O período máximo de utilização é de 90 minutos, devendo a requisição ser feita com 48 horas de antecedência, no formulário disponível para o efeito.
20. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela equipa da Biblioteca em articulação com a Direção.
21. O presente regimento pode ser revisto e atualizado sempre que se considere oportuno.
22. O presente regimento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Pedagógico.

Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe,
outubro de 2019

A Diretora da EPSTP-CELP
(Manuela Costeira)